

Sessão de 31/8/2022.

RECURSO ELEITORAL Nº 0601210-54.2020.6.13.0167 - MANHUAÇU.

RELATOR: JUIZ LOURENÇO CAPANEMA.

RECORRENTE: CLÓVIS PIRES, CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR.

ADVOGADO: DR. LAYON NICOLAS DIAS PEREIRA - OAB-MG Nº 141563-A.

ADVOGADO: DR. ALLAN DIAS TOLEDO MALTA - OAB-MG Nº 89177-A.

ADVOGADO: DR. NEIRSON ALVES FERREIRA JÚNIOR - OAB-MG Nº 108403-A.

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL.

FISCAL DA LEI: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Presidência do Exmo. Sr. Des. Maurício Soares. Presentes os Exmos. Srs. Des. Octavio Augusto De Nigris Bocalini e Juízes Vaz Bueno, Marcelo Salgado, Guilherme Doehler, Cássio Azevedo Fontenelle e Lourenço Capanema (Substituto) e o Dr. Eduardo Morato, Procurador Regional Eleitoral.

## **FORO ELEITORAL DE BELO HORIZONTE - FEBH**

### **ATOS DO FORO ELEITORAL DE BELO HORIZONTE - FEBH**

#### **CAMPANHA ELEIÇÕES SUSTENTÁVEIS - ELEIÇÕES 2022**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FORO ELEITORAL DE BELO HORIZONTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS PARA REAVER MATERIAIS APREENDIDOS DE PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. ELEIÇÕES 2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>O Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva, Diretor do Foro Eleitoral de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, comunica às candidatas e aos candidatos, e às representantes e aos representantes de partidos políticos e federações partidárias que os materiais de propaganda irregular recolhidos pela Justiça Eleitoral nesta Capital serão destinados à reciclagem, desde que não sejam necessários para prova em processo judicial, caso não manifeste(m) a(s) interessada(s) ou o(s) interessado(s) desejo em reavê-los, em 48 horas, a contar da data da publicação do Edital. Cumpre esclarecer que a publicação do edital ficará a cargo da Zona Eleitoral responsável pelo recolhimento do material, cujo armazenamento ocorrerá no respectivo cartório eleitoral.</p> <p>Belo Horizonte, 01 de setembro de 2022.</p> <p>CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA</p> <p>Juiz Diretor do Foro Eleitoral</p> |

## **1ª ZONA ELEITORAL**

### **ATOS JUDICIAIS**

#### **PROCESSO SEI Nº 0000420-23.2022.6.13 - REQUERIMENTOS DE DISPENSA - MUNICÍPIO DE PAINEIRAS/MG - ELEIÇÕES 2022.**

DESPACHO 3275309

PROCESSO SEI Nº: 0000420-23.2022.6.13.8001

ASSUNTO: Dispensa dos trabalhos eleitorais.

INTERESSADO(A): Vanderly Ferrão da Silva - TE 0979 1932 0221

MUNICÍPIO: Paineiras/MG

Vistos, etc.